



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

19

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, E A EMPRESA CARLOS EDUARDO PAULUK - ME, DE ACORDO COM O CAPITULO III DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

A CÂMARA DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, situada Avenida Getúlio Vargas nº 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0081-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Leonel de Barros Castro, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.181.567-3/Pr., e CPF/MF 321.857.079-49 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa CARLOS EDUARDO PAULUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.194.877/0001-26, com sede na Rua Elias Alves Ferreira, 1099, Bairro São Cristovão, Piraquara/PR, neste ato representada por seu proprietário, Senhor Carlos Eduardo Pauluk, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Elias Alves Ferreira, 1099, Bairro São Cristovão, Piraquara/PR portador da CI/RG nº. 4.224.145-8/PR e do CPF/MF nº. 628.631.189-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2014, constante do Processo Administrativo nº. 016/2014, nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas que regem a matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato de prestação de serviços de gravação de áudio e vídeo dos eventos realizados pela câmara municipal, com locação dos equipamentos de sistema de vídeo/Datashow e microfones sem fio, manutenção e reparos com substituição de peças na mesa de som amplificadora, dos microfones, do sistema de vídeo, sistema de luz emergencial e dos cabeamentos. Disposição de um funcionário para atuar em todos os eventos inclusive nos finais de semana e feriados, conforme projeto e Termo de Referência do pregão 004/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a ampliação do prazo de execução em 12 meses contados no período de 21/04/2017 até 20/04/2018, O valor global para o período da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

20

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATO ANTERIOR

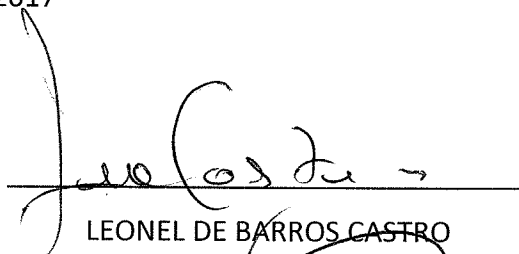
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato 005/2014 assinado dia 24/04/2014 permanecem inalteradas, sendo ratificadas nesse aditivo pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

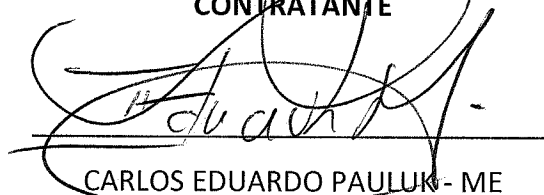
Esse termo aditivo foi celebrado com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93 e fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Piraquara - Foro Regional de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Piraquara, 20 de abril de 2017

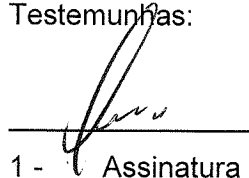

LEONEL DE BARROS CASTRO

CONTRATANTE

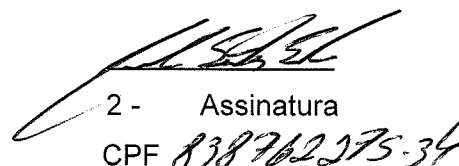

CARLOS EDUARDO PAULUK - ME

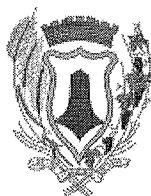
CONTRATADO

Testemunhas:


1 - Assinatura

CPF 032.291.109-92


2 - Assinatura
CPF 838762275-34



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

21

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO PAULUK – ME .

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato conforme previsão na clausula 10ª do contrato 005/2014 com base no Art 57 da lei 8666/93

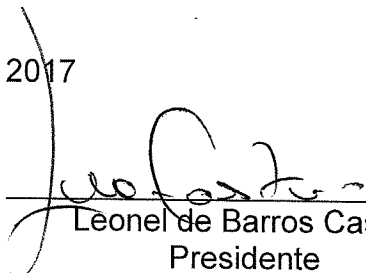
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (Doze) meses contado a partir de 21/04/2017.

VIGÊNCIA: 21/04/2017 até 20/04/2018

DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

Piraquara, 20 de Abril de 2017


Leonel de Barros Castro
Presidente

Pinhal de São Bento/PR, 24 de Abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal**TAILINE MAIARA DA SILVA**
Controlador(a) Interno**VLADEMIR FRANCISCO MANENTI**
Secretario de FinançasAutorizado
Em ____/____/____**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2923C794**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 27**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**Nº 27/2017**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SONIA DE F. BARBIERI, CPF 663.816.579-87, para viagem a Pato Branco - PR, no dia 25 de abril de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal**TAILINE MAIARA DA SILVA**
Controlador(a) Interno**VLADEMIR FRANCISCO MANENTI**
Secretario de FinançasAutorizado
Em ____/____/____**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DEC7F3F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 28**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**Nº 28/2017**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) GIOVANE GASPAS, CPF 058.236.329-24, para viagem a Pato Branco - PR, no dia 25 de abril de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de Abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal**TAILINE MAIARA DA SILVA**
Controlador(a) Interno**VLADEMIR FRANCISCO MANENTI**
Secretario de FinançasAutorizado
Em ____/____/____**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E473A2B6**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.****CONTRATADA: CARLOS EDUARDO PAULUK – ME .****OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato conforme previsão na clausula 10ª do contrato 005/2014 com base no Art 57 da lei 8666/93**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (Doze) meses contado a partir de 21/04/2017.**VIGÊNCIA:** 21/04/2017 até 20/04/2018**DO VALOR:** O Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).****DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2017

Piraquara, 20 de Abril de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BF908EB1**PROCURADORIA GERAL**
LEI Nº 1689/2017

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A AUTOMUTILAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Guanair Denilson Garcia dos Santos, e eu, Prefeito Municipal Marcus Maurício de Souza Tesserolli, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos desta Lei, a criação de campanha de conscientização pública contra a prática da automutilação ou “cutting”, no âmbito do Município de Piraquara.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 3º O Poder Legislativo realizará, na Sessão Ordinária realizada na primeira semana do mês de agosto, no momento destinado à Tribuna Livre, apresentação e conscientização sobre a automutilação.